

Decreto Nº 04 - de 02 de Janeiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 90.475,34 as dotações do Município de PORTO FIRME

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1162, 10 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.475,34 (noventa mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de PORTO FIRME.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 04 - Secretaria de Finanças

Sub-Unidade 01 - Serviço de Contabilidade

2.04.01.04.122.0002.2.0020-123 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	----- R\$	150,00
2.04.01.04.122.0002.2.0020-192 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	----- R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	350,00
Total da Unidade 04	----- R\$	350,00

Unidade 05 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação

2.05.01.12.365.0003.2.0032-101 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.500,00
Total da Unidade 05	----- R\$	2.500,00

Unidade 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Saúde

2.08.00.10.122.0012.2.0057-102 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	12.000,00

Unidade 11 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.00.08.244.0007.2.0077-129 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	----- R\$	2.900,00
2.11.00.08.244.0007.2.0077-156 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	----- R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.300,00
Total da Unidade 11	----- R\$	3.300,00

Unidade 12 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.12.01.10.301.0012.2.0080-102 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL	----- R\$	70.625,34
2.12.01.10.301.0012.2.0079-148 - 3.3.90.30.00 Progr. Saúde da Família e Saúde Bucal - PSF e PSO	----- R\$	1.700,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	72.325,34
Total da Unidade 12	----- R\$	72.325,34
Total da Instituição 02	----- R\$	90.475,34

Total Geral Acrescido ----- R\$ **90.475,34**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 03 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.03.00.04.122.0002.2.0012-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	2.500,00

Unidade 09 - Secretaria de Obras

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras

2.09.00.15.452.0010.1.0020-192 - 4.4.90.51.00 EXTENSÃO E MODERNIZ. DE REDE DE ILUM. PÚBL. URBANA	----- R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	200,00
Total da Unidade 09	----- R\$	200,00

Unidade 10 - Secretaria Munic. de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Secretaria Munic. de Assistência Social

2.10.00.08.243.0007.2.0069-100 - 3.1.90.11.00 MANTER O CONSELHOR TUTELAR	----- R\$	82.625,34
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	82.625,34
Total da Unidade 10	----- R\$	82.625,34

Unidade 11 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.00.08.244.0007.2.0076-156 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	----- R\$	400,00
2.11.00.08.244.0007.2.0077-129 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	----- R\$	2.900,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.300,00
Total da Unidade 11	----- R\$	3.300,00

Unidade 12 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.12.01.10.301.0012.2.0080-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL	----- R\$	1.700,00
2.12.01.10.301.0012.1.0031-123 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE	----- R\$	150,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.850,00
Total da Unidade 12	----- R\$	1.850,00
Total da Instituição 02	----- R\$	90.475,34
Total Geral Anulado	----- R\$	90.475,34

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 02 de Janeiro de 2019



REGINALDO BARBOSA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CPF: 633.833.226-53

